SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0676

ESTADO DO PARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS RODOVIAS TRANSAMAZÔNICA SANTARÉM-CUIABÁ E REGIÃO OESTE DO PARÁ

AMUT
EDITAL Nº 01/13

EDITAL Nº 01/13

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT,** nos termos do art. 36 de seu Estatuto Social, e demais dispositivos, convoca os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) Associados(as) ou seus Representantes devidamente credenciados a participarem da **Assembléia Geral Ordinária**, na qual será realizada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da AMUT para o anuênio de 2013, bem como de sua posse, a ser realizada no dia **22 de março de 2013, sexta-feira**, às 10h ou 10h 30m em primeira e segunda convocação respectivamente, no Auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro, nº 520 - Bairro Fluminense CEP: 68.140-000, na cidade de Uruará/PA.
O registro das chapas deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 (sete) dias antes do pleito, na sede da AMUT. E que o pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral eleita para este fim.

Belém (Pa), 06 de março de 2013.

APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Presidente da AMUT

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Felipe Miranda Pereira Junior
Código Identificador:A2FD415D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, através do Pregoeiro Oficial informa o resultado do Pregão Presencial nº 003/2012, que visa Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.
EMPRESA VENCEDORA: DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Água Azul do Norte-PA, 25 de Fevereiro de 2013.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Port. 003-A/13

Publicado por:
Stephannie Drews
Código Identificador:3E7CC56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/GPMAAN/2013

PORTARIA Nº 071/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA*, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando /SMF/2013

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, ***JULIENE GONÇALVES DOS SANTOS****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá, para participar de treinamento sobre o Sistema de Gestão de Convênio – SICONV, com as novas regras estabelecidas no Sistema, no período de 06 e 07 de março de 2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos e Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:CD012CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/GPMAAN/2013

PORTARIA Nº 072/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSE FILHO COSTA PALMEIRA**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando /SMF/2013

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **LORRANE OLIVEIRA NUNES**, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá, para participar de treinamento sobre o Sistema de Gestão de Convênio – SICONV, com as novas regras estabelecidas no Sistema, no período de 06 e 07 de março de 2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos e Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:C474ECB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/GPMAAN/2013

PORTARIA Nº 073/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSE FILHO COSTA PALMEIRA**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 021/SMAS/2013

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **MARCIA MARIA DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá, para participar de um Encontro Regional de Gestores e Técnicos municipais de Assistência Social, no período de 06 e 07 de março de 2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos e Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:BB21D564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/GPMAAN/2013

PORTARIA Nº 074/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSE FILHO COSTA PALMEIRA**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 022/SMAS/2013

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **ELIENE VIEIRA DA SILVA PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá, para participar de um Encontro Regional de Gestores e Técnicos municipais de Assistência Social, no período de 06 e 07 de março de 2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos e Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:10C2091F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº O81/2013

Decreto N°081/2013

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93

O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - fica concedida a **RENATO ALVES DOS SANTOS,** o Título Definitivo **1228** de Um terreno urbano denominado lote 302 da quadra 51, situado à Rua. Ayrton Senna, Vila Nova, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua. Ayrton Senna, medindo 15,57 m (quinze metros e cinqüenta e sete

centímetros), ao FUNDO limita-se com os lotes 194 e 242, medindo 14.85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se o lote 317, medindo 30,85m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se os lotes 256 e 287, medindo 32.95m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros), com uma área total de 481,55m² (quatrocentos e oitenta e um metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), com um perímetro de 94,23 (noventa e quatro metros linear e vinte e três centímetros).
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:7CAA06B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/GPMAAN/2013

PORTARIA Nº 075/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***JOSE FILHO COSTA PALMEIRA**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.*

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 020/SMAS/2013

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **EDINALVA PEREIRA DE FIGUEREDO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de Marabá, para participar de um Encontro Regional de Gestores e Técnicos municipais de Assistência Social, no período de 06 e 07 de março de 2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos e Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de Fevereiro de 2013.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul-Pa, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:8071CBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2013

DECRETO Nº 82/2013

"Nomeia Chefe de Departamento de Alimentação Escolar de Água Azul do Norte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela subseção IV da lei municipal nº175 de 2005.

DECRETA:

Art. 1º-Nos Termos deste **Decreto** fica nomeado Chefe de Departamento de Alimentação Escolar o Sr. **ANTONIO FELIX R. MARQUES.**
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais á 11 de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte - PA, em 27 de fevereiro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2A990119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2013

DECRETO Nº 87/2013

"Nomeia Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Educação de Água Azul do Norte e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela subseção IV da lei municipal nº175 de 2005 .

DECRETA:

Art. 1º-Nos Termos deste **Decreto** fica nomeado Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Educação o Sr. **ELIVANDO SOUZA FERREIRA**.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais á 11 de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte - PA, em 05 de março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:EBBC4CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/GPMAA/2013

PORTARIA Nº 076/GPMAAN/2013

AUTORIZA LICÊNCA SEM REMUNERAÇAO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 87/ SMS/2013

R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar a Título de Prêmio assiduidade e comportamento a servidora JUSCILENE PUTÊNCIO DA COSTA, auxiliar de Serviços Gerais no PSF do Canadá efetivo desta Prefeitura do concurso de 2010, fica concedido licença sem remuneração no período de 07 de Fevereiro de 2013 à 07 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:2B122CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/GPMAAN/2013

DECRETO Nº 089/GPMAAN/2013 Água Azul do Norte-PA, 05 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR DESISTÊNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR DE QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir, a pedido do servidor, o Srº. **THIAGO AMORIM JORGE**, matrícula nº 1224, Cargo: Motorista Categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a partir desta data, em virtude de solicitação do mesmo, conforme em anexo.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 05 de março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:FCF28A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/GPMAAN/2013

DECRETO Nº 088/GPMAAN/2013 Água Azul do Norte-PA, 05 de Março de 2013.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO POR DESISTÊNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDOR DE QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir, a pedido do servidor, o Srº. **ALEX LOPES DA ROCHA**, matrícula nº 189, Cargo: Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a partir desta data, em virtude de solicitação do mesmo, conforme requerimento em ofício anexo.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, em 05 de março de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Idalina Amaral Viana
Código Identificador:30012717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 037/2013

CONTRATO 037/2013

"TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO OUTRO LADO, ORLY PINTO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO":

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU-PA, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede à AV. JK de Oliveira, nº 02, centro, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal **JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rodovia BR 010 S/N, centro, portador da Carteira de Identidade nº 785.916 SSP/DF e CPF 296.111.301-63, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **ORLY PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG 23800809 SSP/PA, CPF 213.829.302-59, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 32, Jardim Primavera na cidade de Dom Eliseu – PA, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO(A)**,tem entre si, com justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação do imóvel uso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** situada na Rua Maçaranduba, 92, Bairro Flor do Ipê, unidade consumidora 9128778, nesta cidade de Dom Eliseu - PA

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS DOCUMENTOS
2 – Fazem parte integrante de presente instrumento, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, e suas consequências alterações, os seguintes documentos em plena validade:
2.1 – Comprovante de Propriedade do imóvel.
2.2 – Documentos pessoais do proprietário, devidamente conferido como original.
2.3 – Comprovante de residência do Proprietário.
2.4 – Quitações dos tributos e impostos municipais do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO
3 – O valor do contrato é R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 (novecentos reais).
3.1 – O pagamento será efetivado ate o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, a contar da assinatura do presente contrato.
3.2 – **O CONTRATANTE** não efetuara pagamento através de cobrança bancaria, os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancaria ou Cheque Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4 – As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte orçamentária: **1415 SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, 18 122 1111 2.069 MANUTENÇAO DA SECREATRIA MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA
5 – O presente instrumento de Contrato terá vigência da data de 02/01/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, ou de acordo a necessidade do **CONTRATANTE**, tudo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6 – São obrigações do **CONTRATANTE** sem que elas se limite:
6.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato
6.2 – efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO (A)**, na forma estabelecida neste instrumento.
6.3 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)
7 – São obrigações do **CONTRATADO (A**) sem que a elas se limite:
7.1 – O **CONTRATADO (A**) será obrigado a manter o imóvel locado, durante toda a execução do contrato, em total disponibilidade e uso exclusivo dos serviços referentes ao atendimento – **"SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".**
7.2 – O imóvel locado, no período de atendimento/execução dos serviços, devera conter placa ou pintura de identificação no padrão da municipalidade, com os dizeres **"SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"** a ser confeccionado pelo **CONTRATANTE** e cedido ao **CONTRATADO (A**), sendo que esta devera ser removida quando o imóvel não estiver a serviço daquele, em havendo substituição do imóvel, este devera ser identificado de maneira idêntica.
7.3 – O imóvel utilizado no atendimento devera estar em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas estabelecidas em lei.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA
8 – Caso se verifique o descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara ao **CONTRATADO (A)** a multa de mora, calculado na ordem de 0,090% por dia de atraso da obrigação não cumprida.
8.1 – O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o **CONTRATADO** (A) tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.
8.2 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, devera ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, na ocorrência de não pagamento, o valor será inscrito em divida ativa para cobrança judicial.
8.3 – No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e o **CONTRATADO (A)** declarado inidôneo, sendo a declaração e inidoneidade publicada na imprensa oficial e no **DOE.**

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO
9 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
9.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.2 – A rescisão contratual poderá ser:
- **DETERMINADA** – por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- **AMIGAVEL** – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou,
-**JUDICIAL** - nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
9.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA

DO FORO COMPETENTE
10 – A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Dom Eliseu, do Estado do Para, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presente para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o pactuado, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Dom Eliseu – PA de 02 de Janeiro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

ORLY PINTO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - ..... CPF:
2- .....CPF:

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:66DD3BD8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 001/2012

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012
O Município de DOM ELISEU, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, inscrita no CNPJ/MF 22.953.681/0001-45, por seu representante legal o Sr**. JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS**, portado (a) no CPF 363.297.462-49, com End. Av. JK de Oliveira nº 846 Bairro: Centro da Cidade de Dom Eliseu - PA**,** já qualificado no contrato 001/2012, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte orçamentária: **1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 12 364 0123 2.039 APOIO AO ENSINO**

SUPERIOR, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtamos seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 Dezembro de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS
CPF 363.297.462-49
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:6B4B7FBC

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 002/2012

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2012

O Município de DOM ELISEU, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, inscrita no CNPJ/MF 22.953.681/0001-45, por seu representante legal o Sr**. JOAQUIM NOGUEIRA NETO**, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS**, portado (a) no CPF 363.297.462-49, com End. Av. JK de Oliveira nº 846 Bairro: Centro da Cidade de Dom Eliseu - PA**,** já qualificado no contrato 001/2012, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com a realização deste contrato ocorrerão por conta da seguinte orçamentária: **1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 12 364 0123 2.039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**, 3.3.90.36.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtamos seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 Dezembro de 2012.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

ANTONIO MARCINO DUARTE DOS SANTOS
CPF 363.297.462-49
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:5895498B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 053/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

CONTRATO 053 /2013

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **NEWTON QUINTINO FEITOSA** CPF nº. 048.582.202-49 RG 2811262 SSP/PA, CRM 2027/PA com endereço na Rua Tiradentes, 720, ED F Patroni, 701 Reduto, na Cidade de Belém-PARA, aqui denominada **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para Secretaria de Saúde, na especialidade de **CLINICO GERAL**, com a seguinte carga horária de 40hs semanais. Serviços executados na seguinte unidade PSF/Jardim América.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0111 2.051 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R$ 231.336,00 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e seis reais) dividido em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira R$ 18.706,00 (Dezoito mil setecentos e seis reais) e as demais parcelas iguais de R$ 19.330,00 (Dezenove mil trezentos e trinta reais).

§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.

b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

a) O prazo do presente contrato é de 03/01/2013 ate 31/12/2013, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.
.
VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.

§ único - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 03 de Janeiro de 2013.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

NEWTON QUINTINO FEITOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:B5F0D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 065/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

CONTRATO 065 /2013

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF **11.415.068/0001-58**, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**,, e **WERLEIDA BARBOSA MENDES**, CPF nº. 498.796.691-34 RG 3543739/SSP-GO, CRM 9566/PA com endereço na Rua Santarém, 351, Centro na Cidade Dom Eliseu-PA, aqui denominado **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:
I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Clinico Geral nos plantões médicos, sendo o plantão de 12hs de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais) e o plantão de 24hs de R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais) no **HOSPITAL MUNICIPAL**. Conforme atestado e assinado pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde.
II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0102 2.057 **GERENCIAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é Conforme atestado e assinado pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde, pago mensal em uma única parcela.
§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.
IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

a) O prazo do presente contrato é de 02/01/2013 ate 31/12/2013, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.
VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou

ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é execução indireta.
§ único - O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 02 de Janeiro de 2013.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

WERLEIDA BARBOSA MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:A836D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 076/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

CONTRATO 076 /2013

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF **11.415.068/0001-58**, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**,, e ARMANDO ALENCAR DA SILVA CPF nº. **268.958.113-20**, RG 534.636 SSP/MA, CRM 9656/PA com endereço na Rua Padre Josimo Tavares, s/n. Centro na Cidade de Goiânia – GO, aqui denominado **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de plantões médicos, sendo o plantão de 12hs de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais) e o plantão de 24hs de R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais) no **HOSPITAL MUNICIPAL**. Conforme atestado e assinado pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0102 2.057 **GERENCIAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é Conforme atestado e assinado pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde, pago mensal em uma única parcela.
§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

a) O prazo do presente contrato é de 01/02/2013 ate 31/12/2013, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.

§ único - O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.
XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 02 de Janeiro de 2013.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 - ..... CPF:
2- .....CPF:

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:8F3B3A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 077/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS

CONTRATO 077/2013

Pelo presente instrumento, celebrado em decorrência de Processo de Seleção Simplificada, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra**. ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **GUILHERME CAPUCHO BONATTO** CPF nº.770.544.402-00 RG 4241024 SSP/PA, CRM 11204/PA com endereço na Rua Minas Gerais, 341, bairro Flor do Ipê na Cidade de Dom Eliseu-PA, aqui denominada **CONTRATADA (o),** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnico Especializados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços para Secretaria de Saúde, na especialidade de **CLINICO GERAL**, com a seguinte carga horária de 40hs semanais. Serviços executados na seguinte unidade PSF Centro.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0111 2.050 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total deste contrato é de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
§ 1° - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos legais, hospedagens, deslocamentos e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
§ 2° - O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente de agência bancária de escolha da Contratada (o), até o 5º (quinto) dia após a findar o mês de execução dos serviços, com a apresentação do ATESTADO DE EXECUÇÃO firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º – Não haverá reajustamento em período inferior a um (1) ano da celebração deste contrato, em obediência a legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS
a) Os serviços serão prestados de acordo com a carga horária ajustada e nos locais definidos pelo Poder Público, podendo haver alterações de acordo com o interesse público.
b) A carga horária inicialmente prevista poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
a) O prazo do presente contrato é de 01/03/2013 ate 31/12/2013, podendo ser prorrogado na eventualidade prevista no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sempre mediante celebração de Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A (o) CONTRATADA (O) OBRIGA-SE A:
a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução dos serviços, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
b) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação/regularidade apresentadas na seleção, em conformidade com o artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no http://www.diariomunicipal.com.br/famep, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, § único da Lei 8.666/93.
.
VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente contrato é execução indireta.

§ único - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará depois de adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela (o) Contratado (a), o MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL
As importâncias devidas pela CONTRATADA (O) serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Dom Eliseu - Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme.

Dom Eliseu - PA, 01 de Março de 2013.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Dom Eliseu

GUILHERME CAPUCHO BONATTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - ..... CPF:

2- .....CPF:

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:E4412FCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 656/2013 - PE

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, no orçamento vigente deste Município, créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da Receita estimada para o orçamento vigente de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos aqueles definidos nos incisos I, II, III, do Artigo 43, do retromencionado diploma legal.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar no orçamento vigente dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:992911F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 209/2013

DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0067/2013-SEMEC/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para tratar de assuntos de interesse da Educação Básica deste município, na cidade de Marabá - PA, nos dias 07 e 08 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E1AB1CCD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 210/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção da servidora REGISLENE ARISTIDES MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D90A4E19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 211/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0164/2013-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARA CRISTINA CABRAL DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para participar da reunião para técnicos e coordenadores do Sistema Nacional de Agravos, na cidade de Marabá- PA, no dia 05 de março do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CBEC29E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 213/2013

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0258/2013-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder à servidora EDNA SOUZA SILVA, registrada sob a matrícula nº 7310, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu esposo, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2013.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:47766AE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 214/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 119/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 0254/2013-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 119/2011, de 01 de fevereiro de 2011, que autoriza licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor WARLEN SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 2º do Artigo 120 da Lei Municipal Nº 002/2011.

Art. 2º. Somente poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares depois de decorridos três anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:359235ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 215/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 506/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 0271/2013-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 506/2012, de 28 de maio de 2012, que autoriza licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora CLÁUDIA VIANA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 2º do Artigo 120 da Lei Municipal Nº 002/2011.

Art. 2º. Somente poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares depois de decorridos três anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DD2310DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 212/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 069/2013-SEMEC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ALBERTINO FERREIRA ROCHA, para exercer a função de Suporte Pedagógico, na Coordenação da E.M.E.I. Pequeno Polegar, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e informe à Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:559550D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 216/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE DIÁRIA À PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias à SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BELÉM-PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6AC4A78F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 218/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0134/2013-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA LUIZA ANDRADE MARTINS, registrada sob matrícula nº 93, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, autorizada sua conversão em espécie referente aos 90 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:802E462C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 219/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora CAMILA ALMEIDA HONÓRIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, para participar de treinamento sobre o Sistema de Gestão de Convênio – SICONV, com as novas regras estabelecidas no Sistema, na cidade de Marabá - PA, no período de 06 a 08 de março do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B7EAFB34

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 052/2013

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica MARCOS FABIANO VIEIRA LACERDA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BA8654BE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. Fica EXONERADO a pedido o servidor SERGIO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2091, do cargo Efetivo de Agente de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0F7443E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 056/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0273/2013-SEMAD;

D E C R E T A :

Art.1º. Fica EXONERADO a pedido o ADAILTON BISPO DA SILVA, matrícula nº 5964, do cargo Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:73126062

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 220/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL DE SOUSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar do Encontro Regional de Gestores e Técnicos Municipais de Assistência Social, na cidade de Marabá - PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:76A6C925

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 221/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NILCE DE OLIVEIRA CARVALHO CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar do Encontro Regional de Gestores e Técnicos Municipais de Assistência Social, na cidade de Marabá - PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C55D10FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 222/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora RANYCLÉIA LEITE DA COSTA ANJOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar do Encontro Regional de Gestores e Técnicos Municipais de Assistência Social, na cidade de Marabá - PA, nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F59C9C21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 223/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NADIR SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar de treinamento referente às normas de informatização do TEM, na cidade de Marabá - PA, no período de 06 à 10 de março do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FADF8CC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 217/2013

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO NONATO SOUSA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - PMRP-DAS-190, para desempenhar função de Agente Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82C9B671

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 055/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica RAIMUNDO NONATO SOUSA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PMRP-DAS-190, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2013.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:53CE5197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo nº092/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e José Luis Maia Dias.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:FBF340E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº093/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Maria das Graças Maciel Dias.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:C9D044FC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº094/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Nicodemos dos Santos Silva.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:4EBCBDD5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº095/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Oseas Ferreira da Costa.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: 10.980,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:D34E2B77

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº097/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e João de Souza Ribeiro.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:9922CDD1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº098/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Idalberto Santa Brígida de Souza.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Comissionados.
Fundamentação: Lei Complementar, nº 2768-A/2002 do Regime Jurídico Único dos
Servidores Municipal de 25/11/2002.
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: 26.040,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:B348DA47

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº099/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Edna Maria Teixeira Costa.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Comissionados.
Fundamentação: Lei Complementar, nº 2768-A/2002 do Regime Jurídico Único dos
Servidores Municipal de 25/11/2002.
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: 24.000,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:13C07932

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº100/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Gilberto Vieira da Silva.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:2917FF62

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº102/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Roberta Graziele Amoras Pinheiro
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Comissionados.
Fundamentação: Lei Complementar, nº 2768-A/2002 do Regime Jurídico Único dos
Servidores Municipal de 25/11/2002.
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: 14.400,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:D7833BF9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº104/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Joelly Ferreira Lima
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 03/01/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:357353DB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº105/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Ricardo da Silva Santa Brígida.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 01/02/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:0BFB469D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº106/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Ana Maria Souza dos Santos.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 01/02/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:B5DE65E3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Administrativo nº107/2013
Partes: Câmara Municipal de Salinópolis e Edimar de Sena Damascena.
Objeto: Contratação de Servidor para Prestação de Serviços Temporários.
Fundamentação: Lei nº 2.472/93 de 24/11/1993
Período: 01/02/2013 à 31/12/2013
Valor: R$ 9.600,00

Publicado por:
Edna Maria Teixeira Costa
Código Identificador:81514E2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2013
Pregão Presencial: 001/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: MENDES & SANTOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 26/02/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 85.058,10 – Data da Assinatura: 26/02/2013.

Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8EEB3346

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2013
Pregão Presencial: 002/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: MICHEL ALVES PEREIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 26/02/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 77.000,00 – Data da Assinatura: 26/02/2013

Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:613FC929

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013
Pregão Presencial: 003/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado:APANET COM. E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para atender as atividades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 27/02/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 14.289,00 – Data da Assinatura: 27/02/2013

Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:25719071

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2013
Pregão Presencial: 004/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: L. DA SILVA SERVIÇOS - ME
Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender as atividades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 27/02/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 123.550,00 – Data da Assinatura: 27/02/2013

Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5616E660

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2013
Pregão Presencial: 005/2013
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Contratado: M.F. DA SILVA INFORMÁTICA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de máquinas redes e equipamentos de informática, para atender as atividades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Vigência: 28/02/2013 a 31/12/2013 – Valor R$: 13.200,00 – Data da Assinatura: 28/02/2013

Ver. SERCINO EVANGELISTA CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:E7DFAA03

